

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LIVRO DE INVENTARIO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 3.907.789/0001.57
	Av Bernadete Santos Leite - 0000653 - Centro
	Telefone (067)3465-1137

LIVRO INVENTÁRIO

Inventário até: 29/12/2022 - Tipo: TODOS - Classificação: TODOS - Origem: TODOS

Matrícula	Plaqueta	Data Tomb.	Plaq. Alfa.	Tipo	Descrição	Estado do Bem	Data Aquis/Reav	Valor Aquis/Reav
000196	217	01/01/2000		MOVEL	AMPLIFICADOR APPOTEK POWER MULTIA C	BOM	01/01/2018	1.885,28
000195	216	01/01/2000		MOVEL	AMPLIFICADOR WATTSON DBK 1500	BOM	01/01/2018	2.180,36
000476	50	00/00/0000		MOVEL	APARADOR EM MDF	BOM	01/01/2018	113,00
000359	82	22/02/2013		MOVEL	APARADOURO ESTANTE EM MDF MARROM	BOM	22/02/2013	111,10
000365	84	22/02/2013		MOVEL	APARADOURO WENGUE ESTANTE EM FERRO	BOM	22/02/2013	88,00
000494	163	00/00/0000		MOVEL	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	BOM	01/01/2018	870,10
000485	92	00/00/0000		MOVEL	AR CONDICIONADO 9.00 BTUS CLIMAX	BOM	01/01/2018	824,90
000487	110	00/00/0000		MOVEL	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS CONSUL	BOM	01/01/2018	824,90
000488	116	00/00/0000		MOVEL	AR CONDICIONADO 9.000 CONSUL	BOM	01/01/2018	824,90
000497	183	00/00/0000		MOVEL	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	BOM	01/01/2018	2.090,50
000199	44	01/01/2000		MOVEL	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ELETROLUX	BOM	01/01/2018	4.321,28
000202	45	01/01/2000		MOVEL	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ELETROLUX	BOM	01/01/2018	4.321,28
000233	95	01/01/2000		MOVEL	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	BOM	01/01/2018	846,80
000940	463	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO ALTO COM NICHOS COM DUAS PORTAS	NOVO	16/12/2022	1.370,00
000941	464	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PT	NOVO	16/12/2022	890,00
000942	465	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO BAIXO 2 PT	NOVO	16/12/2022	702,00
000944	467	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO BAIXO 2 PT	NOVO	27/12/2022	702,00
000945	468	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO BAIXO 2 PT	NOVO	27/12/2022	702,00
000946	469	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO BAIXO 2 PT	NOVO	27/12/2022	702,00
000208	190	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS AZUL	BOM	01/01/2018	272,39
000510	201	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS AZUL	BOM	01/01/2018	124,30
000345	235	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	143,84
000342	147	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	142,52
000371	150	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	142,52
000271	96	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO EM MDF AZUL COM 2 PORTAS	IRRECUPER	01/01/2018	23,50
000272	97	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO EM MDF AZUL COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	23,50
000423	91	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO MISTO COM 2 PORTAS	BOM	20/07/2017	389,10
000939	462	00/00/0000		MOVEL	ARMARIO MULTIUSO AÇO1980X900 COM CHAVE FECHADURA	NOVO	16/12/2022	2.350,00
000550	281	00/00/0000	0	MOVEL	ARMARIO PEQUENO EM MDF 2 PORTAS AZUL	BOM	01/01/2018	148,32
000248	154	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO PEQUENO EM MDF AZUL COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	15,24
000293	118	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO PEQUENO EM MDF AZUL COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	15,24
000294	117	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO PEQUENO EM MDF AZUL COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	152,24
000286	105	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO PEQUENO EM MDF COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	152,24
000287	106	01/01/2000		MOVEL	ARMARIO PEQUENO EM MDF COM 2 PORTAS	BOM	01/01/2018	152,24
000236	164	01/01/2000		MOVEL	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS PANDIN	BOM	01/01/2018	194,44
000205	192	01/01/2000		MOVEL	ARQUIVO DE MADEIRA EM MDF AZUL, COM 4 GAVETAS	BOM	01/01/2018	116,00
000206	191	01/01/2000		MOVEL	ARQUIVO DE MADEIRA EM MDF AZUL, COM 4 GAVETAS	BOM	01/01/2018	116,00
000507	187	00/00/0000		MOVEL	ASPIRADOR DE PO ELETROLUX	BOM	01/01/2018	124,30
000561	38	00/00/0000		MOVEL	BALCAO EM MDF PRESIDENCIA	BOM	01/01/2018	1.469,00
000484	39	00/00/0000		MOVEL	BALCAO PLENARIO EM MDF	BOM	01/01/2018	847,50
000545	40	00/00/0000		MOVEL	BALCAO PLENARIO EM MDF	BOM	01/01/2018	847,50
000474	37	00/00/0000		MOVEL	BALCAO TRIBUNA EM MDF	BOM	01/01/2018	1.633,14
000145	47	22/02/2013		MOVEL	BANCADA EM L MDF COM DUAS GAVETAS	BOM	22/02/2013	300,00
000379	142	01/01/2000		MOVEL	BICICLETA PROX COM GARUPA AZUL	BOM	01/01/2018	175,44
000440	11	26/11/2018		MOVEL	CADEIRA 1 LUGAR ESTRUTURA DE FERRO	BOM	26/11/2018	78,60
000537	12	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA 1 LUGAR ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	67,80
000943	466	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA CAIXA ACTA ESTRUTURA GIRATORIA	NOVO	16/12/2022	990,00
000251	119	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000285	173	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADO AZUL	BOM	01/01/2018	212,12
000211	221	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	17,78
000214	224	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000217	225	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000218	226	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000551	282	00/00/0000	0	MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO AZUL	BOM	01/01/2018	191,58
000279	212	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ENCOSTO DE BRAÇO	BOM	01/01/2018	173,56
000179	99	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	212,12
000181	101	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	212,12
000175	107	26/11/2018		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA EM FERRO AZUL	BOM	26/11/2018	239,42
000176	108	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA EM FERRO, AZUL	BOM	01/01/2018	212,12
000178	109	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA EM FERRO, AZUL	BOM	01/01/2018	212,12
000210	220	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	17,24
000216	175	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000215	174	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
 CNPJ: 3.907.789/0001.57
 Av Bernadete Santos Leite - 0000653 - Centro
 Telefone (067)3465-1137

LIVRO INVENTÁRIO

Inventário até: 29/12/2022 - Tipo: TODOS - Classificação: TODOS - Origem: TODOS

Matricula	Plaqueta	Data Tomb.	Plaq. Alfa.	Tipo	Descrição	Estado do Bem	Data Aquis/Reav	Valor Aquis/Reav
000311	172	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADO AZUL	BOM	01/01/2018	12,20
000220	120	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	196,66
000177	158	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	22,03
000182	159	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	22,03
000209	219	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000212	222	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000213	223	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000235	227	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	171,24
000252	229	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA DE ESCRITORIO TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	17,78
000528	264	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	11,30
000529	265	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000530	266	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000531	267	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000532	268	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000533	269	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000534	270	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000535	271	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000761	314	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000762	315	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	14,50
000141	276	02/05/2018		MOVEL	CADEIRA DIRETOR EM TECIDO GIRATORIA PRETA	NOVO	02/05/2018	272,80
000274	90	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO COM RODIZIO PRETA	BOM	01/01/2018	214,44
000270	89	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO COM RODIZIO, APOIO DE BRACO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO TECIDO PRETA	BOM	01/01/2018	214,44
000947	470	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR BASE FIXA CROMADA MARROM	NOVO	16/12/2022	1.360,00
000948	471	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR BASE FIXA CROMADA MARROM	NOVO	16/12/2022	1.360,00
000949	472	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR BASE FIXA CROMADA MARROM	NOVO	27/12/2022	1.360,00
000950	473	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR BASE FIXA CROMADA MARROM	NOVO	16/12/2022	1.360,00
000951	474	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR BASE FIXA CROMADA MARROM	NOVO	27/12/2022	1.360,00
000952	475	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESCRITORIO DIRETOR BASE FIXA CROMADA MARROM	NOVO	16/12/2022	1.360,00
000763	317	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESTRUTURA DE FERRO CORVIM NA COR BRANCA	BOM	01/01/2018	28,54
000764	318	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESTRUTURA DE FERRO CORVIM NA COR BRANCA	BOM	01/01/2018	28,54
000765	319	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESTRUTURA DE FERRO CORVIM NA COR BRANCA	BOM	01/01/2018	28,54
000766	320	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA ESTRUTURA DE FERRO CORVIM NA COR BRANCA	BOM	01/01/2018	28,54
000426	29	20/07/2017		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	BOM	20/07/2017	897,66
000427	30	20/07/2017		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	NOVO	20/07/2017	897,66
000539	23	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	BOM	01/01/2018	339,00
000540	24	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	BOM	01/01/2018	339,00
000541	25	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	BOM	01/01/2018	339,00
000542	26	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	BOM	01/01/2018	339,00
000543	27	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	BOM	01/01/2018	339,00
000544	28	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA	BOM	01/01/2018	339,00
000473	31	00/00/0000		MOVEL	CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE	BOM	01/01/2018	4.508,70
000155	189	01/01/2000		MOVEL	CADEIRA FIXA DE ESCRITORIO AZUL	BOM	01/01/2018	52,30
000500	186	00/00/0000		MOVEL	CAIXA DE SOM ACUSTICA	BOM	01/01/2018	762,94
000200	42	01/01/2000		MOVEL	CAIXA DE SOM FRAHM	BOM	01/01/2018	463,56
000201	43	01/01/2000		MOVEL	CAIXA DE SOM FRAHM	BOM	01/01/2018	463,56
000240	176	01/01/2000		MOVEL	CALCULADORA DIGITAL COM BOBINA DISMAQ	BOM	01/01/2018	287,24
000481	67	00/00/0000		MOVEL	CAMARA DIGITAL SONY 1/3600	BOM	01/01/2018	1.609,12
000193	214	01/01/2000		MOVEL	CARRINHO SUPORTE DE APARELHAGEM DE SOM EM FERRO	BOM	01/01/2018	400,48
000504	169	00/00/0000		MOVEL	CHECK PRONTO CHROMOS	BOM	01/01/2018	254,54
000238	166	01/01/2000		MOVEL	COFRE DE AÇO 1 PORTA	BOM	01/01/2018	1.508,00
000631	447	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	18/11/2019	920,00
000632	448	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	23/12/2019	1.044,70
000633	449	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	18/11/2019	920,00
000634	450	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	23/12/2019	950,00
000635	451	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	18/11/2019	920,00
000636	452	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	18/11/2019	920,00
000637	453	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	23/12/2019	1.044,70
000638	454	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	18/11/2019	920,00
000640	456	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	23/12/2019	1.044,70
000754	298	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	23/12/2019	950,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
 CNPJ: 3.907.789/0001.57
 Av Bernadete Santos Leite - 0000653 - Centro
 Telefone (067)3465-1137

LIVRO INVENTÁRIO

Inventário até: 29/12/2022 - Tipo: TODOS - Classificação: TODOS - Origem: TODOS

Matricula	Plaqueta	Data Tomb.	Plaq. Alfa.	Tipo	Descrição	Estado do Bem	Data Aquis/Reav	Valor Aquis/Reav
000755	299	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR DESKTOP MULTITEC INFORMATICA COMPLETO.	NOVO	23/12/2019	950,00
000501	193	00/00/0000		MOVEL	COMPUTADOR INTEL	BOM	01/01/2018	282,62
000841	345	00/00/0000		MOVEL	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HT WALL 12.000 BTUS FRIO TCL	NOVO	04/10/2021	1.331,22
000842	346	00/00/0000		MOVEL	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HT WALL 12.000 BTUS FRIO TCL	NOVO	04/10/2021	1.574,96
000838	342	00/00/0000		MOVEL	CONDICIONADOR DE AR SPLIT WALL 18.000 BTUS FRIO ELGIN	NOVO	25/08/2021	2.347,55
000839	343	00/00/0000		MOVEL	CONDICIONADOR DE AR SPLIT WALL 18.000 BTUS FRIO ELGIN	NOVO	25/08/2021	2.347,55
000840	344	00/00/0000		MOVEL	CONDICIONADOR DE AR SPLIT WALL 18.000 BTUS FRIO ELGIN	NOVO	04/10/2021	2.387,21
000931	459	00/00/0000		MOVEL	CONJUNTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOEVAP.INT 12.000SPRINGE MIDEA AIRVOLUTION F.AUTION FA	NOVO	20/09/2022	2.099,00
000937	460	00/00/0000		MOVEL	CONJUNTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOEVAP.INT 12.000SPRINGE MIDEA AIRVOLUTION F.AUTION FA	NOVO	20/09/2022	2.099,00
000938	461	00/00/0000		MOVEL	CONJUNTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOEVAP.INT 9.000 SPRINGE MIDEA FRIO A 42 AF CG09F5 220 VOLTS E COND. EXTE. 9.000 COMFEESPRINGER MIDEA FRIO A 38 TFCA09F5 220 VOLTS	NOVO	20/09/2022	1.759,00
000430	316	10/07/2017		MOVEL	CONZINHA PLANEJADA EM MDF COR.SANTANA.	BOM	10/07/2017	2.461,00
000641	457	00/00/0000		MOVEL	COROLLA GLI 1.8L FFV CVT 19/20, TIPO SEDAN, NA COR BRANCA. 04- PORTAS	NOVO	27/12/2019	65.035,06
000843	347	00/00/0000		MOVEL	CORTINA DE AR 1,20 KOMEKO	NOVO	04/10/2021	611,09
000368	203	01/01/2000		MOVEL	ENCADERNADORA KRAUSE	BOM	01/01/2018	127,60
000159	148	01/01/2000		MOVEL	ESCADA COM 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	BOM	01/01/2018	138,76
000366	234	01/01/2000		MOVEL	ESPELHO DECORATIVO COM ARMAÇAO EM FERRO	BOM	01/01/2018	568,40
000508	198	00/00/0000		MOVEL	ESTABILIZADOR PET COR BEGE	BOM	01/01/2018	33,90
000512	210	00/00/0000		MOVEL	ESTABILIZADOR TS SHARA	BOM	01/01/2018	33,90
000237	165	01/01/2000		MOVEL	ESTANTE COM 2 PORTAS MDF	BOM	01/01/2018	145,28
000479	65	00/00/0000		MOVEL	ESTOFADO LINO FORTE FOLD 2 LUGARES	BOM	01/01/2018	1.017,00
000434	86	26/11/2018		MOVEL	ESTOFADO LINO FORTE CHANNEL 3 L	BOM	26/11/2018	2.751,00
000418	64	03/03/2017		MOVEL	ESTOFADO LINO FORTE FOLD	BOM	03/03/2017	1.515,00
000536	295	00/00/0000		MOVEL	FILMADORA SONY	BOM	01/01/2018	847,08
000429	131	04/07/2017		MOVEL	FOGAO 5 BOCAS FISCHER MESA VIDRO COOKTOP	BOM	04/07/2017	491,82
000506	153	00/00/0000		MOVEL	FOGAO PORTATIL	BOM	01/01/2018	169,50
000627	443	00/00/0000		MOVEL	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERRUPTA (NOBREAK)	NOVO	04/12/2019	828,31
000140	134	18/04/2018		MOVEL	FORNO ELETRICO MARCA MULLER MODELO QUESTO	NOVO	18/04/2018	331,64
000478	57	00/00/0000		MOVEL	FOTO AEREA DA CIDADE COM MOLDURA	BOM	01/01/2018	813,60
000492	132	00/00/0000	0	MOVEL	FOTO AEREA DO MUNICIPIO	BOM	01/01/2018	1.706,30
000433	41	26/11/2018		MOVEL	FOTO AEREA DE JATEÍ 2.75X6.80 METROS	BOM	26/11/2018	3.740,28
000370	202	01/01/2000		MOVEL	GUILHOTINA	BOM	01/01/2018	208,80
000382		01/01/2000		IMOVEL	IMOVEL MATRICULA 4.632, DEMONINADO LOTEURBANO N 15 DA QUADRA 22, TIPO PREDIAL, LOCALIZADO NA AV. BERNADETE SANTOS LEITE, COM 562,50M2, ONDE ESTA LOCALIZADO O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL COM 377,14M2 D	BOM	01/01/2000	240.000,00
000416	205	27/03/2017		MOVEL	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L375	BOM	27/03/2017	207,06
000242	167	01/01/2000		MOVEL	IMPRESSORA HP LASERJET 1020	BOM	01/01/2018	128,00
000628	444	00/00/0000		MOVEL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICALASER DUPLEX	NOVO	10/12/2019	947,79
000629	445	00/00/0000		MOVEL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICALASER DUPLEX	NOVO	10/12/2019	947,79
000630	446	00/00/0000		MOVEL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICALASER DUPLEX	NOVO	10/12/2019	947,79
000499	185	00/00/0000		MOVEL	LAVADOURA AUTO PRESSAO ELETROLUX	BOM	01/01/2018	75,22
000498	184	00/00/0000		MOVEL	LAVADOURA COLORMAQ	BOM	01/01/2018	209,34
000139	133	13/07/2018		MOVEL	LIQUIDIFICADOR 4 VEL 800 W BRITANIA	NOVO	13/07/2018	93,50
000419	275	00/00/0000		MOVEL	LIQUIDIFICADOR CLIC PRO JUICE	BOM	03/03/2017	121,20
000171	2	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	165,72
000172	3	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	165,72
000173	1	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	165,72
000435	6	26/11/2018		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	26/11/2018	196,50
000436	7	26/11/2018		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	26/11/2018	196,50
000438	9	26/11/2018		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	26/11/2018	196,50
000439	10	26/11/2018		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	26/11/2018	196,50
000471	5	00/00/0000		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	169,50
000170	4	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	165,72
000437	8	26/11/2018		MOVEL	LONGARINA 2 LUGARES COM TRUTURA EM FERRO	BOM	26/11/2018	196,50
000162	21	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20
000163	16	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20
000164	20	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20
000165	15	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20
000166	19	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
 CNPJ: 3.907.789/0001.57
 Av Bernadete Santos Leite - 0000653 - Centro
 Telefone (067)3465-1137

LIVRO INVENTÁRIO

Inventário até: 29/12/2022 - Tipo: TODOS - Classificação: TODOS - Origem: TODOS

Matricula	Plaqueta	Data Tomb.	Plaq. Alfa.	Tipo	Descrição	Estado do Bem	Data Aquis/Reav	Valor Aquis/Reav
000167	18	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20
000168	22	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20
000169	17	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	255,20
000538	14	00/00/0000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	226,00
000562	13	00/00/0000		MOVEL	LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM FERRO	BOM	01/01/2018	226,00
000275	74	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA COM PES DE FERRO 3 LUGARES	BOM	01/01/2018	208,80
000157	48	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA COM PES DE FERRO, 3 LUGARES	BOM	01/01/2018	185,60
000143	73	01/01/2000		MOVEL	LONGARINA COM PES DE FERRO 3 LUGARES	BOM	01/01/2018	208,80
000203	272	01/01/2000		MOVEL	LUZ DE EMERGENCIA KL-127	BOM	01/01/2018	281,97
000525	261	00/00/0000		MOVEL	MAQUINA DE DATILOGRAFIA FACIT	OCIOSO	01/01/2018	56,50
000343	146	01/01/2000		MOVEL	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO BRASTANK	BOM	01/01/2018	232,00
000767	321	00/00/0000		MOVEL	MAQUINA FOTOGRAFICA MODELO SAMSUNG MODELO DIGIMAX 301	BOM	23/12/2019	294,35
000224	211	01/01/2000		MOVEL	MESA EM MDF 03 GAVETAS AZUL	BOM	01/01/2018	212,90
000348	140	01/01/2000		MOVEL	MESA DE CENTRO COM TAMPO DE VIDRO	BOM	01/01/2018	15,80
000415	313	31/01/2017		MOVEL	MESA DE CENTRO EM MDF 80 X 80.	BOM	31/01/2017	220,84
000223	113	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA EM MDFAZUL	BOM	01/01/2018	154,12
000153	111	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO COM ESTRUTURA MDF AZUL	BOM	01/01/2018	261,28
000310	112	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO DIGITADORA COM PES DE FERRO TAMPO MDF AZUL, 0,50 X 0,50	BOM	01/01/2018	84,52
000184	157	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO EM MDF AZUL 02 GAVETAS	BOM	01/01/2018	281,72
000191	123	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO EM MDF AZUL 03 GAVETAS	BOM	01/01/2018	110,04
000222	177	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO MDF AZUL	BOM	01/01/2018	133,68
000298	122	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO MDF AZUL	BOM	01/01/2018	127,60
000299	155	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO MDF AZUL 02 GAVETAS	BOM	01/01/2018	127,60
000257	156	01/01/2000		MOVEL	MESA DE ESCRITORIO PARA COMPUTADOR	BOM	01/01/2018	229,24
000234	292	01/01/2000		MOVEL	MESA DE IMPRESSORA MDF AZUL	BOM	01/01/2018	92,80
000219	213	01/01/2000		MOVEL	MESA DE REUNIAO 10 LUGARES MDF AZUL	BOM	01/01/2018	42,59
000513	218	00/00/0000		MOVEL	MESA DE SOM	BOM	01/01/2018	771,66
000288	188	01/01/2000		MOVEL	MESA EM L 3 GAVETAS, MDF AZUL	BOM	01/01/2018	232,46
000241	171	01/01/2000		MOVEL	MESA EM L COM 4 GAVETAS CINZA	BOM	01/01/2018	255,20
000276	102	01/01/2000		MOVEL	MESA EM L COM ESTRUTURA EM FERRO, 2 GAVETAS	BOM	01/01/2018	212,12
000326	149	01/01/2000		MOVEL	MESA EM MADEIRA MACICA	BOM	01/01/2018	741,96
000142	68	02/05/2018		MOVEL	MESA EM MBP 1,20 X 60 X 70 COM GAVETA AMEIXA NEGRA	NOVO	02/05/2018	352,36
000194	215	01/01/2000		MOVEL	MESA EQUALIZADORA WATTSON, AMB10 PROFESSIONAL	BOM	01/01/2018	1.946,04
000424	87	20/07/2017		MOVEL	MESA EXECUTIVA 2 GAVETAS	BOM	20/07/2017	474,32
000425	88	20/07/2017		MOVEL	MESA EXECUTIVA2 GAVETAS 1.60X0.75	BOM	20/07/2017	505,04
000158	170	01/01/2000		MOVEL	MESA P TELEFONE MDF BEGE	BOM	01/01/2018	110,04
000490	129	00/00/0000		MOVEL	MESA TAMPA DE VIDRO 0.80 X 0.80 CM	BOM	01/01/2018	395,08
000491	127	00/00/0000		MOVEL	MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I3-4160 4GBRAM HD 1TB CENTRIUM	BOM	01/01/2018	240,50
000795	334	00/00/0000		MOVEL	MICROCOMPUTADOR CPU	IRRECUPER	01/01/2017	34,50
000796	335	00/00/0000		MOVEL	MICROCOMPUTADOR CPU	IRRECUPER	01/01/2017	34,50
000255	209	01/01/2000		MOVEL	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-4160 4GB RAM HD 500GB CENTRIUM	BOM	01/01/2018	238,40
000495	180	00/00/0000		MOVEL	MICROCOMPUTADOR VAIP INTEL CORE I3-21004 GB RAM HD 520GB	BOM	01/01/2018	351,00
000524	331	00/00/0000		MOVEL	MICROFONE PROFESSIONAL COM FIO GRADIENTE	BOM	01/01/2018	42,28
000560	330	01/01/1900		MOVEL	MICROFONE PROFESSIONAL COM FIO MARCA SANSON 07	BOM	01/01/2016	15,30
000797	337	00/00/0000		MOVEL	MICROFONE S/FIO VOCAL VW520	IRRECUPER	01/01/2017	26,10
000798	338	00/00/0000		MOVEL	MICROFONE S/FIO VOCAL VW520	IRRECUPER	01/01/2017	26,16
000469	56	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA ACER	BOM	01/01/2018	169,50
000746	301	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	18/11/2019	91,72
000747	302	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	18/11/2019	91,72
000748	303	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	18/11/2019	91,72
000749	304	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	18/11/2019	91,72
000750	305	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	18/11/2019	91,72
000751	306	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	18/11/2019	91,72
000752	296	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	23/12/2019	94,70
000753	297	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	18/11/2019	91,72
000756	300	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	23/12/2019	94,70
000759	309	00/00/0000		MOVEL	MONITOR 19 POLEGADAS MARCA AOC MODELO E2070SWN	NOVO	23/12/2019	94,70
000511	208	00/00/0000		MOVEL	MONITOR AOC	BOM	01/01/2018	169,50
000232	182	01/01/2000		MOVEL	MONITOR LCD 17 POLEGADAS AOC	BOM	01/01/2018	57,04
000302	178	01/01/2000		MOVEL	MONITOR LCD 19 POLEGADAS ACER	BOM	01/01/2018	112,00
000503	196	00/00/0000		MOVEL	MONITOR LCD 19 POLEGADAS LG	BOM	01/01/2018	404,12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
 CNPJ: 3.907.789/0001.57
 Av Bernadete Santos Leite - 0000653 - Centro
 Telefone (067)3465-1137

LIVRO INVENTÁRIO

Inventário até: 29/12/2022 - Tipo: TODOS - Classificação: TODOS - Origem: TODOS

Matrícula	Plaqueta	Data Tomb.	Plaq. Alfa.	Tipo	Descrição	Estado do Bem	Data Aquis/Reav	Valor Aquis/Reav
000789	326	00/00/0000		MOVEL	MONITOR MARCA LG 15 POLEGADAS	ANTIECONOMIA	01/01/2017	23,18
000147	141	01/01/2000		MOVEL	MURAL EM MADEIRA BRANCA COM TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	187,28
000309	59	01/01/2000		MOVEL	MURAL EM MADEIRA BRANCA E TECIDO AZUL	BOM	01/01/2018	116,00
000837	341	00/00/0000		MOVEL	NOTE 9 S 64 GR CELULAR XIAOMI NOTE 9S MEMORIA RAM 4 GB E INTERNA 64 GB 866689045652396 866689045802397	NOVO	25/08/2021	1.633,00
000431	179	26/11/2018		MOVEL	NOTEBOOK ACER.	BOM	26/11/2018	824,60
000137	66	12/04/2018		MOVEL	NOTEBOOK INTEL CORE I3-7100 4GB RAM HD 1TB ACER TELA 15 4GB	NOVO	12/04/2018	599,42
000138	207	12/04/2018		MOVEL	NOTEBOOK INTEL CORE I3-7130 4GB RAM HD 1TB ACER	NOVO	12/04/2018	599,42
000414	62	31/01/2017		MOVEL	PAINEL EM MDF 1.60 X 2.00 MT.	BOM	31/01/2017	563,84
000374	34	01/01/2000		MOVEL	PEDESTAL COM MICROFONE DE MESA	BOM	01/01/2018	165,72
000375	35	01/01/2000		MOVEL	PEDESTAL COM MICROFONE DE MESA	BOM	01/01/2018	165,72
000376	36	01/01/2000		MOVEL	PEDESTAL COM MICROFONE DE MESA	BOM	01/01/2018	165,72
000229	230	01/01/2000		MOVEL	PEDESTAL DECORATIVO EM GESSO	BOM	01/01/2018	261,28
000373	231	01/01/2000		MOVEL	PEDESTAL PARA MICROFONE	BOM	01/01/2018	165,72
000568	441	00/00/0000		MOVEL	PEDRAS DE MARMORES	NOVO	19/07/2017	1.555,12
000367	247	01/01/2000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	516,48
000514	237	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	67,80
000515	238	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000516	239	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000517	240	00/00/0000	0	MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000518	241	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000519	242	00/00/0000	0	MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000520	243	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000521	244	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000522	245	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	5,45
000563	236	00/00/0000		MOVEL	PERSIANA	BOM	01/01/2018	67,80
000352	79	01/01/2000		MOVEL	POLTRONA 2 LUGARES COM PES DE FERRO CORVIM	BOM	01/01/2018	31,60
000324	49	01/01/2000		MOVEL	POLTRONA 2 LUGARES COM PES DE FERRO CORVIM PRETO	BOM	01/01/2018	31,60
000304	94	01/01/2000		MOVEL	POLTRONA 2 LUGARES EM CORVIM	BOM	01/01/2018	31,60
000306	139	01/01/2000		MOVEL	POLTRONA PRETA 3 LUGARES COM PES DE FERRO	BOM	01/01/2018	38,20
000361	256	22/02/2013		MOVEL	PORTA ESPELHO DECORATIVO COM ARMAÇAO EMMADEIRA	BOM	22/02/2013	78,00
000346	151	01/01/2000		MOVEL	PRATELEIRA EM AÇO	BOM	01/01/2018	11,41
000422	232	12/06/2017		MOVEL	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON	BOM	12/06/2017	261,30
000477	52	00/00/0000		MOVEL	PURIFICADOR DE AGUA	BOM	01/01/2018	678,00
000160	137	01/01/2000		MOVEL	QUADRO COM FOTO DA FOGEIRA DE SAO PEDRO	BOM	01/01/2018	1.900,00
000221	60	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO A OLEO SIMONE DUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000161	233	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO COM ARMAÇAO EM MADEIRA	BOM	01/01/2018	2.300,00
000277	98	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO COM FOTO PANORAMICA	BOM	01/01/2018	1.440,00
000312	204	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO COM FOTO PANORAMICA	BOM	01/01/2018	2.200,00
000204	93	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO COM FOTO PANORAMICA DA CIDADE	BOM	01/01/2018	2.800,00
000148	58	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO EM MADEIRA E METAL	BOM	01/01/2018	600,00
000468	311	00/00/0000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO EM OLEO SIMONE DUCK 060X0.50	BOM	01/01/2018	890,00
000467	312	00/00/0000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO EM OLEO SIMONE DUCK 060X050	BOM	01/01/2018	890,00
000363	200	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA SIMONE DUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000246	75	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA A OLEO SIMONEDUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000262	246	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA A OLEO SIMONEDUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000292	76	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA A OLEO SIMONEDUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000308	77	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA A OLEO SIMONEDUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000313	78	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA A OLEO SIMONEDUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000360	114	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA A OLEO SIMONEDUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000787	322	00/00/0000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA DE OLEO SOBRETELA - A PRAIA	BOM	01/01/2018	890,00
000362	130	01/01/2000		MOVEL	QUADRO DECORATIVO PINTURA SIMONE DUCK	BOM	01/01/2018	890,00
000466	70	00/00/0000		MOVEL	QUADRO PANORAMICO DA CIDADE	BOM	01/01/2018	1.440,00
000835	339	00/00/0000		MOVEL	RACK PISO SERVIDOR 36U PADRAO 19 POLEGADAS X970 MM 4 BANDEJA	NOVO	25/08/2021	3.789,70
000493	136	00/00/0000		MOVEL	REFRIGERADOR ELETROLUX 382 LTS	BOM	01/01/2018	1.108,68
000626	442	00/00/0000		MOVEL	SCANNER DE PRUDUÇÃO DO TIPO MESA COM ADF, A SER UTILIZADFOS NESTE PÓDER.	NOVO	04/12/2019	1.762,25
000642	458	00/00/0000		MOVEL	SERVIDOR DE REDE DEDICADO TORRE	NOVO	09/12/2019	8.592,75
000483	85	00/00/0000		MOVEL	SOFA ESTOFADO LINO FORTE CHANNEL 1 L	BOM	01/01/2018	435,34
000380	46	01/01/2000		MOVEL	SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA COM 3 FUIROS	BOM	01/01/2018	165,72
000263	274	01/01/2000		MOVEL	SUPORTE PARA CPU	BOM	01/01/2018	69,60
000372	273	01/01/2000		MOVEL	SUPORTE PARA CPU	BOM	01/01/2018	69,60
000836	340	00/00/0000		MOVEL	SWITCH 24P GER GIGABIT 10/100/1000 MPBS2 PORTAS	NOVO	25/08/2021	1.883,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
 CNPJ: 3.907.789/0001.57
 Av Bernadete Santos Leite - 0000653 - Centro
 Telefone (067)3465-1137

LIVRO INVENTÁRIO

Inventário até: 29/12/2022 - Tipo: TODOS - Classificação: TODOS - Origem: TODOS

Matricula	Plaqueta	Data Tomb.	Plaq. Alfa.	Tipo	Descrição	Estado do Bem	Data Aquis/Reav	Valor Aquis/Reav	
000421	336	09/06/2017		MOVEL	TELA RETRATIL COM TRIPE 1.80 MT.	BOM	09/06/2017	59,90	
000152	54	01/01/2000		MOVEL	TELEFONE PABX INTELBRAS COM RAMAL	BOM	01/01/2018	279,24	
000523	257	00/00/0000	0	MOVEL	TELEFONE SEM FIO	BOM	01/01/2018	360,22	
000758	308	00/00/0000		MOVEL	TRIFE PARA MAQUINA FOTOGRAFICA 21 MARCAPOWERPACK	NOVO	01/01/2018	112,58	
000420	63	05/05/2017		MOVEL	TV SMART LED. COM USB, ENTRADA HDMI, 42POLEGADAS	BOM	05/05/2017	348,25	
000247	144	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO	BOM	01/01/2018	116,00	
000151	51	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO EM MADEIRA COM PLANTA ARTIFICIAL	BOM	01/01/2018	162,40	
000354	80	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO EM MADEIRA QUADRADO	BOM	01/01/2018	162,40	
000364	83	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO EM MADEIRA QUADRADO	BOM	01/01/2018	162,40	
000335	81	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO EM MADEIRA REDONDO	BOM	01/01/2018	220,40	
000307	255	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO QUADRADO	BOM	01/01/2018	232,00	
000336	249	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO QUADRADO	BOM	01/01/2018	220,40	
000337	250	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO QUADRADO	BOM	01/01/2018	220,40	
000338	251	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO QUADRADO	BOM	01/01/2018	220,40	
000289	162	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO REDONDO	BOM	01/01/2018	232,00	
000300	254	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO REDONDO	BOM	01/01/2018	232,00	
000301	152	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO REDONDO	BOM	01/01/2018	64,00	
000339	252	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO REDONDO	BOM	01/01/2018	220,40	
000340	253	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO REDONDO	BOM	01/01/2018	220,40	
000281	115	01/01/2000		MOVEL	VASO DECORATIVO REDONDO COM PLANTA DE PLASTICO	BOM	01/01/2018	232,00	
000323	143	01/01/2000		MOVEL	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	BOM	01/01/2018	84,52	
Total Geral Bens Intangível:				0,00	Total Geral Bens Móvel:		247.580,37	Total Geral Bens Imóvel:	240.000,00

Livro Inventário
R\$ 487.580,37

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 012/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA**, com vigência de 20/09/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de 2(dois) condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTUS e 1-um- condicionador de ar com capacidade de 9.000 BTUS, para uso interno da Câmara Municipal de Jatei/ms, de acordo com as solicitações da administração e em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 013/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **ELETRO CLIMATIZAÇÃO**, com vigência de 30/11/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, instalação e manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jatei/ms, de acordo com termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRMANTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 19 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 007/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI**, com vigência de 18/04/2022 a 18/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 12 caixas de arquivo com aproximadamente 750 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 02 caixas de arquivo com aproximadamente 600 páginas, referente aos exercícios de 2021 e 2022, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (pdf), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (dpi) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (ocr), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão –de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de jatei. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01(um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01(um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 dpi e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01(uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2022, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 09 de Novembro de 2022, o contrato administrativo n. 022/2021, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **IMPACTO EMPRESA DE JORNALISMO LTDA**, com vigência de 08/11/2021 a 08/11/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 01(uma) assinatura anual de revista na versão impressa, com o fornecimento mínimo de 100(cem) exemplares mensal de cada edição da revista, para atender a Câmara Municipal de Jatei-MS, pelo período de 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 015/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA**, com vigência de 16/12/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de 2(dois) frigobar, 2 (duas cafeteiras expresso e 1(uma) lavadora de pressão wap para câmara municipal de Jatei/ms, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 014/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **GALETO LTDA-ME**, com vigência de 16/12/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo (coffe break) destinado a atender a Câmara Municipal de Jatei/ms, para eventual comemoração de final de ano do legislativo de 2022, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com edital e termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 017/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE-ME**, com vigência de 20/12/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, reforma, limpeza, polimento e instalação de letras em aço inox na área interna e externa da fachada do prédio da câmara Municipal de Jateí-ms, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRMANTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 016/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **DELGADO E MANTELLI LTDA**, com vigência de 16/12/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jatei-ms, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 001/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com vigência de 14/02/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição fracionada de combustíveis tipo gasolina para manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal. Vale grifar, que os valores a serem pagos, serão correspondentes as necessidades e autorizações realizadas mensal, pelo período de 10(dez) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ (7.283,46), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 002/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.-EPP**, com vigência de 25/02/2022 a 25/12/2022, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para a elaboração e execução do Programa de integridade da Câmara Municipal de Jateí-MS, com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns da Procuradoria Jurídica, de acordo com o escopo estabelecido no plano de trabalho, pelo período de 10(dez) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 25 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 003/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **COMERCIAL MALLONE LTDA**, com vigência de 07/03/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso da Câmara Municipal de jateí/ms, com integra fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Av. Bernadete Santos Leite, 653 - Centro – Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - FONE/FAX (67) 3465 -1137/1218



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRMANTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 004/2022, celebrado entre o Município de Jatei/MS e a empresa **SUPERMERCADO JATEI LTDA**, com vigência de 07/03/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, laticínios, frios, materiais de copa e cozinha , materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha e materiais elétricos para uso da Câmara Municipal de jateí/ms, com integra fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ (0,05), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 005/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GALETO LTDA**, com vigência de 07/04/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Expediente para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/ms, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.32.917.182-3 - SSP-MS, e do CPF nº 263.830.308-92, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de Dezembro de 2022, o contrato administrativo n. 008/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **STELLA MARIS CIPRIANO**, com vigência de 23/06/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Kits para vereadores personalizados, para atender as demandas e as necessidades dos parlamentares da Câmara Municipal de Jateí/ms.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Presidente

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis á matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2022.

EDISON JOSÉ DELIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante

PORTARIA

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a Transferência de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Jateí, MS, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jateí, MS e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Jateí, MS, realizou inventário sobre os referidos bens, a mesma constatou que alguns destes Bens se encontram com avarias, deteriorados e com desgaste devido ao tempo em uso, bem como, ocioso e outros Bens irrecuperáveis, inapropriados para uso na administração;

Art. 1º - Transferir bens móveis da Câmara Municipal de Jateí, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jateí, MS;

Art. 2º - Os referidos Bens Móveis, foram classificados pela Comissão de Bens Móveis da Câmara Municipal de Jateí, como:

- Antieconômico;
- Deteriorado; e
- Irrecuperável.

Art. 3º - A Referida Relação de Bens Móveis Baixados se encontra em anexo I desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação¹, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

Jateí/MS, 25 de Novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

